



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



Da: Secretaria Municipal de Administração
Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

De acordo com a planilha estimativa de custos das despesas apresentada no Termo de Referência, solicito que seja consignado previamente no Orçamento os recursos disponíveis para a plena execução do referido Processo.

OBJETO: contratação de pessoa física capacitada em Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para atender a Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, conforme especificação dos serviços no PAM e Termo de Referência em anexo.

Uiramutã-RR, em 04 de dezembro de 2023.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLAF



Da: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Para: Secretaria Municipal de Administração

Em atendimento ao Art. 25 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a contratação de pessoa física capacitada em Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para atender a Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, conforme especificação dos serviços no PAM e Termo de Referência em anexo.

Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.**
Exercício: **2023/24.**
Programa de Trabalho: **04.122.2100.2004.0000**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 – Serv. de Terceiro – Pessoa Jurídica.**
Fonte de Recursos: **RECURSO PRÓPRIO.**
Tipo de Empenho: **GLOBAL**

Uiramutã-RR, em 04 de dezembro de 2023.



Denismar Horta Thomé

Secretário Municipal de Planejamento e Finança.
Portaria Nº 004/2023.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - GABINETE



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório visando a “contratação de pessoa física capacitada em Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para atender a Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR,” conforme especificação dos serviços no PAM e Termo de Referência em anexo.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.**

Exercício: **2023/24.**

Programa de Trabalho: **04.122.2100.2004.0000**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 – Serv. de Terceiro – Pessoa Jurídica.**

Fonte de Recursos: **RECURSO PRÓPRIO.**

Tipo de Empenho: **GLOBAL**

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã-RR, em 05 de dezembro de 2023.

BRS

Benisio Roberto de Souza
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA CAPACITADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR,** conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

AUTUAÇÃO.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, autuo o processo licitatório Nº. **155/2023**, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **SANDRO DA SILVA MAFRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o subscrevo.

Uiramutã-RR, em 06 de dezembro de 2023.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



PORTARIA Nº 003/2023

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor **Sandro da Silva Mafra**, Presidente da Comissão;

Senhora **Cleiciane Pinho de Assis**, membro da Comissão;

Senhor **Luiz de Oliveira**, membro da comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2023.

BRS
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito



PORTARIA Nº 853/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o servidor Edvilson Gentil Ribas para a Função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 30 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 13 de novembro de 2023.


BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - CPL



Ao Responsável,

Empresa: GUSTAVO HUGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 50.377.051.0001-05
END.: ADVOGADO ILLO AUGUSTO, N 446, Bairro CARANÃ – CEP. 69313-642.

**REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

REFERÊNCIA: Processo Nº 155/2023.

Ilmo ao responsável,

Ao cumprimentá-lo, venho por intermédio deste documento e para fins de contratação de pessoa física capacitada em Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para atender a Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, solicito de Vossa Senhoria que envie a documentação abaixo relacionada.

Documentação Jurídica:

- Contrato Social com documentos dos sócios e/ou proprietários;
- Alvará de Funcionamento.
- Habilitação Profissional especializada ao objeto;
- Comprovação de natureza singular (Certificados).

Documentação fiscal e trabalhista.

- Inscrição Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão negativa de Distribuição de Ação de Concordata e Falência;
- Certidão negativa da Receita Federal;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa municipal;
- Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão de regularidade do FGTS.

Atenciosamente,

Uiramutã-RR, 06 de dezembro de 2023.

Sandro da Silva Mafra
Presidente da CPL/PMUI

Recebido
6/12/2023